



LEI Nº 1.078, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.451.0038.1.021 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.500,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à o executivo dos seguinte superávit financeiro:


- Incorporação do Superávit financeiro e ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 90.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de maio de 2007